



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Terça-feira • 9 de Outubro de 2018 • Ano • Nº 3365

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria Nº 3.907 de 01 de outubro de 2018** - Designar Assessores Jurídicos, para exercerem a assistência jurídica consultiva e judicial gratuita, as pessoas consideradas hipossuficiente, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 3.908 de 01 de outubro de 2018** - Concede Licença Prêmio ao Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br
CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 3.907 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Designar Assessores Jurídicos, para exercerem a assistência jurídica consultiva e judicial gratuita, as pessoas consideradas hipossuficiente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO, que é dever do município observar e garantir os princípios constitucionais e as políticas públicas, visando à prestação de serviços públicos dentre eles à assistência jurídica consultiva e judicial gratuita, as pessoas que comprovadamente se enquadrem em situação de vulnerabilidade e hipossuficiência e não tenham condições de arcar com as custas do processo, através do acesso à Justiça, a fim de consagrar os direitos humanos ainda tão violados, especificamente na área do direito de família;

CONSIDERANDO, que a prestação de serviços de assessoria jurídica gratuita funcionará em sistema de plantão e horários específicos em prédio público do município, nos dias e horários estabelecidos, pela Procuradoria Jurídica do Município em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, afim de, facilitar o atendimento, acompanhamento e participação em audiências;

CONSIDERANDO, que é recomendável designar assessores jurídicos já nomeados, para não haver aumento de despesas com o pessoal, expressamente previstos na Lei Complementar nº 101/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal),

RESOLVE:

Art. 1º Designar Assessores Jurídicos, para, sem prejuízo de suas outras atribuições, exercerem a assistência jurídica consultiva e judicial gratuita, às pessoas que comprovadamente se enquadrem em situação de vulnerabilidade e hipossuficiência e não tenha condições de arcar com as custas do processo, através do acesso à Justiça:

Art. 2º Fica designada a Sra. ROSALINA SOUZA DO BONFIM, advogada, inscrita na OAB-BA, nº 6953, nomeada para o cargo em Comissão de Assessora Jurídica da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer, para exercer a assistência jurídica consultiva e judicial gratuita, todas as segundas-feiras, sem prejuízo de suas outras atribuições.

Art. 3º Fica designada a Sra. SIMONE NEVES DOS SANTOS VENÂNCIO, advogada, inscrita na OAB-BA, nº 34808, nomeada para o cargo em Comissão de Assessora Jurídica da Estrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer, para exercer a assistência jurídica consultiva e judicial gratuita, todas as terças-feiras, sem prejuízo de suas outras atribuições;

Art. 4º Fica designado o Sr. UESTON DA SILVA PINHO, advogado, inscrito na OAB-BA nº 51243, nomeado para o cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Estrutura Administrativa da Procuradoria Geral do Município, para exercer a assistência jurídica consultiva e judicial gratuita, todas as quintas-feiras, sem prejuízo de suas outras atribuições;

Art. 5º Fica designada a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA CARVALHO BARRETO, advogada, inscrita na OAB-BA nº 53.782, nomeada para o cargo em Comissão de Assessora Jurídica da Estrutura Administrativa da Procuradoria Geral do Município, para substituir os advogados designados nos incisos I, II e III, em suas ausências, sem prejuízo de suas outras atribuições;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2018.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 3.908 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

**Concede Licença Prêmio ao Servidor(a)
do quadro efetivo da Secretaria
Municipal de Educação e Cultura.**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto “NE” Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicitando licença;

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a(o) servidor(a): ELISETE NASCIMENTO BARRETO, Cadastro nº 1892, Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 28/07/2003 a 28/07/2008, com gozo de sua licença a partir de 23/08/2018 a 23/11/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23/08/2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci, 01 de outubro de 2018.

JOSÉ NILSON SANTOS DA SILVA

Secretário de Governo, Administração,
Finanças e Planejamento